

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA UNIDADE REQUISITANTE

A presente demanda está sendo requisitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob-responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, a Sr. Amilton Teixeira Pinho.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de captação de água de poços perfurados e Chave de Partida Estática, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

2.1. A aquisição de equipamentos de captação de água de poços perfurados e de Chaves de Partida Estática atenderá às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da sede da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o abastecimento contínuo e seguro de água potável para uso nas atividades pedagógicas, sanitárias e alimentares.

2.2. Considerando o grande número de instituições de ensino sob responsabilidade do município, todas dependentes de sistemas de captação subterrânea para abastecer as caixas d'água utilizadas nas atividades diárias, a aquisição torna-se indispensável para atender às demandas de limpeza e manutenção dos espaços escolares, bem como ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



preparo das refeições oferecidas aos alunos durante os dias letivos. A deterioração dos equipamentos existentes, provocada pela ação do tempo e pela intensidade de uso, torna necessária a substituição por novos sistemas capazes de garantir maior eficiência e durabilidade, inclusive para atender ao aumento da demanda decorrente da perfuração gradual de novos poços comuns e semiartesianos nas instituições de ensino. Além disso, ter equipamentos de reserva permite fazer a substituição imediata em caso de falhas ou imprevistos, garantindo a continuidade do abastecimento de água e evitando prejuízos às atividades escolares.

2.3. A ausência de equipamentos adequados para a captação e distribuição de água impacta diretamente o funcionamento das unidades escolares, comprometendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas e prejudicando o bom andamento do ano letivo.

2.4. Dessa forma, a aquisição de equipamentos de captação de água de poços perfurados e de Chaves de Partida Estática justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento regular das escolas municipais, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e cumprir com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

3.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Itaituba, publicado em 10/07/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), estando em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1. Trata-se de bem comum onde o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. O licitante deverá garantir a entrega integral dos equipamentos, conforme estabelecido neste Termo, atendendo às condições, quantidades e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A contratada será integralmente responsável por vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição de quaisquer produtos que apresentem defeitos, estejam danificados ou em desacordo com as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus adicional para a Administração. Essa exigência visa assegurar a qualidade e a conformidade dos equipamentos fornecidos, bem como garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados nas unidades escolares.

4.5. Os equipamentos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, devidamente embalados, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.7. As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo. Sendo assim, para a presente aquisição, a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

4.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou firma individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação;

4.7.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

4.8 Mais requisitos para a contratação serão definidos em tópico específico do Termo de Referência.

5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Serão aceitos somente os equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas, estando sua aprovação condicionada à verificação e fiscalização dos órgãos competentes. Não serão aceitos produtos que não satisfaçam adequadamente as necessidades da Administração.

5.2 A contratada deverá atender a todos os itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.



5.3 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, ou em outro local indicado pela Diretoria Administrativa (DIRAD) da Secretaria, situado no Centro Administrativo de Itaituba-PA, localizado na Rodovia Transamazônica, em frente ao Ginásio Poliesportivo de Itaituba.

5.4 Após a definição da empresa vencedora, a mesma deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade ou documentos equivalentes, que comprovem que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação da empresa para apresentação da documentação.

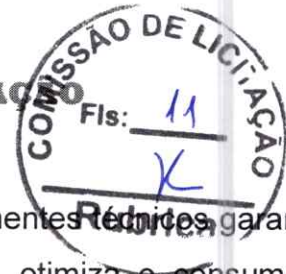
5.5 O descumprimento de qualquer item previsto no termo, especialmente no que se refere à qualificação técnica exigida, acarretará a desclassificação da empresa, conforme disposições legais aplicáveis.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de captação de água de poços perfurados e de Chaves de Partida Estática destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, contemplando instituições localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural. A medida visa garantir o abastecimento hídrico contínuo e de qualidade, assegurando que as escolas disponham de água adequada para suas atividades cotidianas e prevenindo interrupções que possam comprometer o funcionamento regular dos serviços educacionais.

6.2 A implementação dessa solução permitirá atender às necessidades essenciais das unidades escolares, como limpeza, preparo de alimentos e uso em sanitários, mantendo ambientes funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Além disso, contribui para a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, ao assegurar que a infraestrutura escolar disponha de recursos hídricos suficientes para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.



6.3 A adoção de Chaves de Partida Estática e demais componentes garante a operação segura e eficiente dos sistemas de bombeamento, otimiza o consumo de energia, reduz custos de manutenção e prolonga a vida útil dos equipamentos.

6.4 A aquisição poderá ser realizada pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no § 2º do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do mesmo artigo. Maiores definições serão estabelecidas em instrumento convocatório próprio.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos previstos nesta contratação estão de acordos com a Lei Orçamentária Anual, atendidos pelas seguintes dotações:

- **12.361.0401.2.059** - Manutenção e Renumeração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.39 – Equipamento e Utens. Hidráulico/Elétrico

- **12.122.1005.2.036** - Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.39 – Equipamento e Utens. Hidráulico/Elétrico

- **12.361.0401.2.048** - Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.39 – Equipamento e Utens. Hidráulico/Elétrico

- **12.365.0450.2.064** - Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.39 – Equipamento e Utens. Hidráulico/Elétrico

- **FONTE:** 15001001, 15400000, 1550000 e 1542000

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2 PLANILHA DE QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.1005.2.036 | Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação - FUNDEB 12.361.0401.2.059 | Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE - 12.361.0401.2.048 | Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil - 12.365.0450.2.064 | QTD |
|------|---|-------|--|--|--|--|-----|
| 1 | Bomba Hidráulica, potência de 0,5 CV, tensão monofásica 220 V. Características Adicionais: Vazão de 1,9 m ³ /h, possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil e acompanhar chave de partida com botão liga desliga. | Unid. | | 8 | 10 | 8 | 26 |
| 2 | Bomba Hidráulica, potência de 0,5 CV, tensão trifásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 1,5 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil e acompanhar chave de partida com botão liga desliga. | Unid. | | 8 | 10 | 8 | 26 |
| 3 | Bomba Hidráulica, potência de 1 CV, tensão monofásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 1 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil e acompanhar chave de partida com botão | Unid. | | 4 | 8 | 6 | 18 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | | | | |
|---|--|-------|---|----|----|----|----|--|
| | liga desliga. | | | | | | | |
| 4 | Bomba Hidráulica, potência de 1 CV, tensão trifásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 10 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil e acompanhar chave de partida com botão liga desliga. | Unid. | 3 | 4 | 7 | 4 | 18 | |
| 5 | Bomba Hidráulica, potência de 1,5 CV, tensão trifásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 10 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil e acompanhar chave de partida com botão liga desliga. | Unid. | | 8 | 14 | 10 | 32 | |
| 6 | Bomba Centrífuga VIBRATÓRIA, potência de 450W características adicionais: 3 abraçadeiras para conexão; 1 curva suporte; tensão de 220V; saída de 25mm; Vazão mínima de 700 L/h para 70 MCA; material em alumínio/silício, com cabo de alimentação mínimo de 1,5 m | Unid. | 5 | 10 | 30 | 15 | 60 | |

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | | | |
|---|--|-------|---|----|----|----|-----|
| 7 | Chave de Partida (caixa de comando para Bomba tipo caneta - bomba poço artesiano); características adicionais: possuir relê térmico; capacitor de 18 uF; botão liga e desliga; suporte a tensão de 240 V; e duas entradas de alimentação redundante. | Unid. | 5 | 30 | 50 | 35 | 120 |
|---|--|-------|---|----|----|----|-----|

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

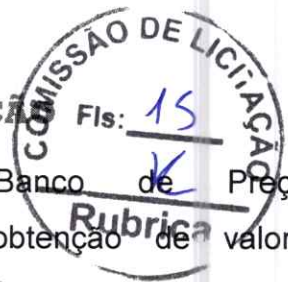
8.1 Durante a etapa de planejamento da contratação, foram identificadas no mercado diferentes soluções voltadas à captação e bombeamento de água de poços perfurados, bem como modelos de chaves de partida estática, todos compatíveis com as necessidades das unidades escolares. Para a obtenção de valores atualizados e alinhados às especificações técnicas exigidas, foram realizadas consultas de preços junto ao mercado, por meio de canais formais de comunicação, assegurando precisão nos dados coletados, transparência no processo e observância dos princípios da economicidade e eficiência.

9 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na análise de preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e, principalmente, em pesquisa de mercado realizada no **Painel de Preços do Governo Federal** (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), plataforma oficial que consolida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



dados de aquisições públicas e também no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), que nos permite a obtenção de valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas do objeto.

Obs.: Pesquisa de preço realizada pelo servidor da DIRAD/SEMED.

Zacarias Alexandre Silva Sobrinho

ZACARIAS ALEXANDRE SILVA SOBRINHO

SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRAD

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | BANCO DE PREÇOS | Painel de Preços | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-----|-----------------|------------------|---------------|
| 1 | Bomba Hidráulica, potência de 0,5 CV, tensão monofásica 220 V. Características Adicionais: Vazão de 1,9 m ³ /h, acompanhar chave de partida, possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil. | Unid. | 26 | R\$ 1.079,02 | * | R\$ 28.054,52 |
| 2 | Bomba Hidráulica, potência de 0,5 CV, tensão trifásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 1,5 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; acompanhar chave de partida, possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil. | Unid. | 26 | R\$ 1.013,31 | * | R\$ 26.346,06 |
| 3 | Bomba Hidráulica, potência de 1 CV, tensão monofásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 1 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; acompanhar chave de partida, possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil. | Unid. | 18 | R\$ 1.126,64 | * | R\$ 20.279,52 |
| 4 | Bomba Hidráulica, potência de 1 CV, tensão trifásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 10 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; acompanhar chave de partida, possuir qualidade | Unid. | 18 | * | R\$ 1.287,00 | R\$ 23.166,00 |

✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | | |
|------------------|--|-------|-----|--------------|------------|----------------|
| | igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil. | | | | | |
| 5 | Bomba Hidráulica, potência de 1,5 CV, tensão trifásica 220 V. Características adicionais: Vazão mínima de 10 m ³ /h, recalque de 1.1/2"; acompanhar chave de partida, possuir qualidade igual ou superior as marcas tais como: Schneider, Lepono ou Ebara Brasil. | Unid. | 32 | R\$ 1.947,00 | * | R\$ 62.304,00 |
| 6 | Bomba Centrífuga VIBRATÓRIA, potência de 450W características adicionais: 3 abraçadeiras para conexão; 1 curva suporte; tensão de 220V; saída de 25mm; Vazão mínima de 700 L/h para 70 MCA; material em alumínio/silício, com cabo de alimentação mínimo de 1,5 m | Unid. | 60 | R\$ 480,76 | * | R\$ 28.845,60 |
| 7 | Chave de Partida (caixa de comando para Bomba tipo caneta - bomba poço artesiano); características adicionais: possuir relê térmico; capacitor de 18 uF; botão liga e desliga; suporte a tensão de 240 V; e duas entradas de alimentação redundante. | Unid. | 120 | * | R\$ 142,44 | R\$ 17.092,80 |
| <i>Total R\$</i> | | | | | | R\$ 206.088,50 |

10.4 A estimativa do valor total da aquisição para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 206.088,50 (Duzentos e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos.), baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexo.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.1 A aquisição dos equipamentos de captação de água de poços perfurados e Chave de Partida Estática será realizada de forma parcelada, considerando que os itens possuem especificações técnicas próprias e podem ser adquiridos separadamente, sem prejuízo à funcionalidade, compatibilidade e padronização do sistema. O parcelamento permitirá que a contratação ocorra conforme a necessidade específica de cada unidade atendida pelo Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA, possibilitando melhor planejamento da compra, organização logística, acompanhamento da execução contratual e gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

12.1 Garantia de infraestrutura adequada: Assegurar que as unidades escolares da rede municipal disponham de sistemas eficientes de captação e bombeamento de água, garantindo o abastecimento contínuo e de qualidade necessário às atividades diárias, contribuindo para ambientes funcionais, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

12.2 Eficiência na gestão dos recursos públicos: Reduzir custos com manutenções emergenciais e intervenções corretivas por meio da aquisição de equipamentos novos, adequados e mais duráveis, otimizando o uso dos recursos financeiros e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados nas escolas, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



13.1 Para a plenitude da solução contratada, houve planejamento considerando os aspectos e pontos essenciais para realização dos eventos e os procedimentos realizados pela Administração foram os seguintes:

- a) Levantamento de estimativa dos quantitativos;
- b) Levantamento de estimativa dos preços referenciais;
- c) Análise da questão do parcelamento ou não;
- d) Análise atual do mercado por meio de pesquisas em sites com verificação de todas as soluções e produtos existentes para justificar a metodologia e solução escolhida pela Administração;
- e) Demandas levantadas por interessados que procuram a secretaria.

13.2 Do ponto de vista técnico, para fins contratuais está como obrigação à previsão de multa e demais sanções no não cumprimento do objeto; maior estudo e melhoria na elaboração do termo de referência com base nos históricos de falhas ou percepção de melhorias na solução como um todo.

14 CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

14.1 Não foi identificada nenhuma contratação correlata no âmbito interno do órgão ou interdependente.

15 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

15.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que não haverá geração de resíduos ou descartes que possam impactar o meio ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16 MAPA DE RISCOS

| Categoria | Descrição do Risco | Probabilidade | Impacto | Medidas Mitigatórias |
|----------------|--|---------------|---------|--|
| Logística | Atraso na entrega dos equipamentos por parte da contratada. | Média | Alto | Estabelecer cronograma contratual detalhado, prever penalidades em caso de descumprimento e acompanhar o fornecimento por meio de relatórios periódicos. |
| Técnica | Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas. | Baixa | Alto | Exigir apresentação de catálogos e fichas técnicas, realizar conferência no ato do recebimento e aceitar os equipamentos somente após verificação da conformidade com o Termo de Referência. |
| Orçamentária | Variação significativa de preços no mercado ou necessidade de ajustes quantitativos. | Baixa | Médio | Realizar pesquisa de mercado atualizada, prever reserva orçamentária e acompanhar a execução financeira do contrato. |
| Administrativa | Falhas na fiscalização ou no acompanhamento do recebimento dos equipamentos. | Média | Médio | Designar formalmente fiscal do contrato, manter registros e relatórios de conferência dos materiais entregues. |
| Jurídica | Impugnações, recursos ou questionamentos sobre a legalidade do processo licitatório. | Baixa | Alto | Assegurar que todas as etapas sigam rigorosamente a legislação vigente e manter a documentação organizada e acessível. |
| Operacional | Uso inadequado dos equipamentos após o recebimento pelas unidades escolares. | Média | Médio | Disponibilizar manuais técnicos aos responsáveis e orientar as equipes quanto ao correto uso dos equipamentos. |

17 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

16.1 A aquisição de equipamentos de captação de água de poços perfurados e de chaves de partida estática mostra-se plenamente viável e necessária, pois atende de forma direta às necessidades das unidades escolares da rede municipal, garantindo o abastecimento contínuo e de qualidade indispensável ao desenvolvimento das atividades educacionais. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, representando a solução mais adequada e sustentável para atender à demanda identificada. Os riscos envolvidos são passíveis de mitigação por meio de planejamento prévio, exigências técnicas e contratuais bem definidas e fiscalização efetiva durante toda a execução contratual.

18 APROVAÇÃO E ASSINATURA:

Considerando todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Educação considera a presente aquisição viável, razoável e necessária, por estar alinhada aos objetivos institucionais da política educacional do município e atender às demandas estruturais e pedagógicas das unidades escolares.



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação